

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE WHATSAPP VIA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CRECI/MT E A EMPRESA SALES EXPRESS.**

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato particular de prestação de serviços de **Automação de WhatsApp**, que entre si fazem, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE MATO GROSSO - 19ª REGIÃO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 14.921.282/0001-74, com sede na Avenida André Antônio Maggi, nº 877, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78049-080, neste ato representado pelo Presidente Claudécir Roque Contreira e pelo Diretor Tesoureiro Leandro Gonçalves, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SALES EXPRESS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.053.421/0001-07, com endereço sito a avenida Manoel Jose De Arruda, nº 3005, bairro Terceiro, CEP 78.015-000, no município de Cuiabá/MT, E-mail: uelitoncaetano@hotmail.com, telefone (65) 99226-1065, neste ato representado pelo seu sócio responsável, Sr. Lucas Pekin Couto, brasileiro, casado, profissão, devidamente inscrito no RG sob o nº 255029913 SSP/MT e CPF: 095.674.141-06, E-mail: uelitoncaetano@hotmail.com, telefone (65) 99226-1065, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais Leis, Decretos, Instrução Normativa e Acordão aplicáveis ao tema, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 34/2022**, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo do contrato 25/2022 tem como objeto a **automação do atendimento ao público por meio do aplicativo WhatsApp, devendo contemplar, no mínimo, 35 usuários cadastrados (temos 25 usuários e será acrescido 10 usuários neste Termo)** e ainda:

1. Bot de atendimento;
2. API de integração;
3. Canais de Atendimento do WhatsApp;
4. Multiempresas do WhatsApp;
5. Mesmo Número de Atendimento;
6. Dashboard de Resultados;
7. Painel de Controle on-line;
8. Login via Whatzapp e;
9. Histórico de mensagens.

**Parágrafo único:** Os fluxos de atendimentos deverão estar organizados por canais e departamentos com multiusuários.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Pelo presente aditivo, ficam CRESCIDOS ao contrato as seguintes obrigações:

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA obriga-se, por consequência do presente contrato **acrescentar 10 usuários**.

**Parágrafo segundo:** Eventual atraso no pagamento refletirá ao CONTRATANTE, sobre o saldo devedor, multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de juros de 1% ao mês e correção monetária consoante a variação do IGP-M, sobre o valor do débito.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Tendo em vista o aumento da demanda do serviço prestado na cláusula segunda deste aditivo, e em atenção ao disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, de modo a preservar a natureza do objeto contratual passará de R\$ 1.257,00 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais) o valor mensal **para R\$ 1.466,66 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) o valor mensal, tendo como valor global do contrato será de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**, considerando a vigência contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente contrato terá validade pelo período de 12 (doze) meses, considerando o início de 7 de novembro de 2022.

**Parágrafo primeiro:** Este contrato poderá ser renovado ao interesse expresso das partes contratantes por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

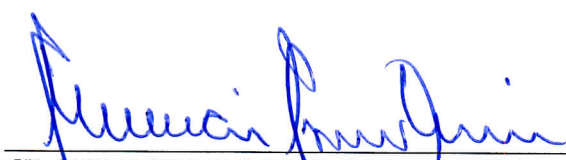
**Parágrafo segundo:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

**Parágrafo terceiro:** E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente pacto em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

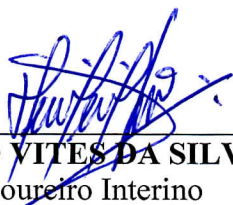
Por estarem justas e acordadas, assim o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2023.

#### **CONTRATANTE**



**CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA**  
Presidente CRECI/MT 19ª REGIÃO

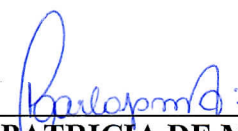


**NARCISO VITES DA SILVA**  
Diretor Tesoureiro Interino


**CONTRATADA:**

**SALEX EXPRESS**  
LUCAS PEKIN COUTO responsável pela empresa

**TESTEMUNHAS**



**KARLA PATRÍCIA DE MELO ANDRADE**  
CPF: 023.884.011-51



**PEDRO JOSÉ OLIVEIRA PORFÍRIO**  
CPF: 000.970.341-18